ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 007/2020

Aos 20 dias do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto, e a empresa **CERVEJARIA KAIROS LTDA**, localizada na Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 2741, Bairro Vargem Grande, Florianópolis - SC, CEP 88.052 – 600, inscrita no CNPJ 8: 14.633.134, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 007/2020** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS	
CERVEJA	**VIDRO DESCARTÁVEL**	
	500ml a 550ml	**551ml a 650ml**
KAIRÓS BALEEIRA RED ALE		18,03
KAIRÓS BOITATÁ STOUT		17,78
KAIRÓS DUNAS WHITE IPA	19,88	
KAIRÓS FORTALEZAS TRIPEL HOP	19,88	
KAIRÓS IPAGUAÇU IPA		20,48
KAIRÓS KAPITAL CREAM ALE		17,50
KAIRÓS LOMBISOME SAISON	16,61	
KAIRÓS MAGNÂNIMA IMPERIAL IPA	21,37	
KAIRÓS MARICOTA CATHARINA SOUR	19,88	
KAIRÓS MIRAMAR WEISS		17,78
KAIRÓS NAUFRAGADOS BALTIC PORTER	18,79	
KAIRÓS PEDRA DO VEIO IMPERIAL LAGER	18,13	
KAIRÓS RENDEIRA WITBIER		18,03
KAIRÓS SOL POENTE WEST COAST IPA	19,88	
KAIRÓS TRAPICHE BOCK		19,21
KAIRÓS TRIBUZANA BLACK IPA	19,88	

Cláusula segunda –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020;

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 00389.62119.47371.17120-43151.14787.33014.41395
CRC: 12.6285.5634
Verificado em 27/03/2020 15:41:00

Cláusula terceira – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 007/2020**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

Cláusula quarta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

Cláusula quinta - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CERVEJARIA KAIROS LTDA

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 00389.62119.47371.17120-43151.14787.33014.41395
CRC: 12.6285.5634
Verificado em 27/03/2020 15:41:00

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 007.2020 - KAIROS_1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Ricardo Jose Lopes da Rosa	26/03/2020 15:56:01 GMT-03:00	88776581934	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	27/03/2020 15:27:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 00389.62119.47371.17120-43151.14787.33014.41395 e CRC 12.6285.5634
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.